

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

FRANCÊS – LINGUA ESTRANGEIRA II

Prova 16 / 2025

Ano letivo: 2024/2025

Natureza da prova: Escrita e oral

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Francês, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração da prova
- Material autorizado

1 - OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova a que esta informação se refere incide nos conhecimentos e nas competências enunciados nas *Aprendizagens Essenciais da disciplina de Francês*, 3.º ciclo, LE II e tem como referenciais *O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e o *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas* — QECR (2001).

Na prova são objeto de avaliação as competências de compreensão do oral e de compreensão e produção escritas. São também objeto de avaliação as competências de compreensão, produção e interação orais.

2 - CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

A **prova escrita** será constituída por quatro grupos de exercícios.

Grupo I – Este grupo é constituído por dois ou três exercícios de audição referentes ao tema da prova.

Grupo II – Este grupo é constituído por:

- um subgrupo com frases com exercícios de Verdadeiro / Falso e justificação com frases do texto ou um subgrupo com frases para completar de acordo com o texto;
- um subgrupo de perguntas de interpretação relacionadas com o texto.

Grupo III – Este grupo é constituído por quatro subgrupos de transformações gramaticais contextualizadas.

Grupo IV – Este grupo é constituído por:

- produção de um texto, sobre um assunto ou situação, que poderá assumir a forma de opinião, comentário ou exposição. O aluno deverá escrever entre 70 a 90 palavras sobre o tema proposto.

GRUPO	Cotações
I	de 10% a 20%
II	de 25% a 35%
III	de 10% a 20%
IV	de 15% a 25%

A **prova oral** é constituída por dois momentos:

1.º Momento – De interação Examinador-Examinando

- O examinador propõe ao examinando que se apresente referindo-se à sua família; ao seu quotidiano; gostos/ preferências; projetos de vida, etc.;
- O examinando deverá proporcionar a informação solicitada, correta, adequada e participar na prova oral de forma eficaz e espontânea.

2.º Momento – De produção individual do Examinando.

- O examinador propõe ao examinando algumas das tarefas seguintes: descrever / comentar uma imagem. Pode ainda ser pedido, na parte final da prova oral, que o examinando fale de um tema à sua escolha.

3 - CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Prova escrita

Será avaliado o domínio/capacidade dos alunos ao nível dos seguintes aspetos:

- compreensão/interpretação de texto;
- aplicação de conhecimentos relativos à estrutura da língua francesa;
- produção de texto.

Serão invalidadas e classificadas com zero pontos respostas não correspondentes às perguntas feitas (qualquer que seja a qualidade do texto ou discurso produzido).

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente a que item diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Sempre que o aluno não utilize a língua francesa, não será atribuída qualquer classificação.

Nos itens de construção, é atribuída a classificação de zero pontos a respostas que não correspondam ao solicitado, independentemente da qualidade do texto produzido.

Prova Oral

Os examinadores-classificadores observam os alunos e classificam a sua prestação analiticamente, de acordo com os seguintes parâmetros: desenvolvimento temático e coerência (25%), respeito pelo tema (25%), correção (15%), fluência (10%) e interação (25%). Esta avaliação será registada em documento próprio.

A classificação de prova de equivalência à frequência corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações da componente escrita e oral, expressa percentualmente e convertida posteriormente na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

Percentagem	Nível
0-19	1
20-49	2
50-69	3
70-89	4
90-100	5

4 - DURAÇÃO DA PROVA

A prova escrita tem a duração de 90 minutos, sem tolerância.

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

5 - MATERIAL AUTORIZADO

O aluno apenas pode utilizar durante a realização da prova o seguinte material:

Prova Escrita

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Prova Oral

- O material necessário para a prova será fornecido pelo júri no momento da prova.

Data de aprovação em conselho pedagógico:

14/05/2025